



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 344 - DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

"REAJUSTA VENCIMENTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais,

A P R O V A :

- Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos servidores ativo, os proventos dos inativos e as pensões em vigor no percentual de 33,50% (trinta e três vírgula cinquenta por cento), incidindo sobre os salários de março de 1990.
- § Único - O reajuste de que trata o artigo anterior não incide sobre o Abono Especial, concedido através da Lei nº 333 de 19.06.90, cujo Abono, é mantido até ulterior de liberação.
- Art. 2º - Os Servidores do Quadro Permanente do Município passam a perceber seus vencimentos conforme a Tabela II, anexa a presente Lei.
- Art. 3º - Fixa em CR\$4.904,76 (quatro mil, novecentos e quatro cruzeiros e setenta e seis centavos) o piso salarial dos servidores municipais.
- Art. 4º - Ficam aprovadas as Tabelas I, que reajusta os valores dos Cargos Comissionados, a Tabela IV das Funções Gratificadas, a Tabela I-SMS dos Servidores da Saúde e os anexos I e II de que trata a Lei Municipal nº 180/86, relativos ao Pessoal do Quadro do Magistério Municipal.
- Art. 5º - Os Servidores Aposentados e Pensionistas passam a perceber os vencimentos reajustados de acordo com a Tabela III, anexa a presente Lei.
- § 1º - Os Aposentados perceberão seus vencimentos de acordo com seu padrão por ocasião da inatividade.
- Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite necessário à execução da presente Lei.
- Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho, revogadas as disposi -
ções em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 11 de setembro de 1990

Vereador SERGIO MAURÍCIO BARBOSA MOREIRA



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

TABELA I-SMS

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

<u>CARGOS</u>	<u>Nº DE VAGAS</u>	<u>SÍMBOLO</u>	<u>VALOR-CR\$</u>
SECRETÁRIO	01	SMS -1	5.348,60
SUBSECRETÁRIO	01	SMS-1	5.348,60
CHEFE DO POSTO DE SAÚDE	01	SMS-1	5.348,60
CHEFE DO PAM	01	SMS-1	5.348,60
CHEFE DE ODONTOLOGIA	01	SMS-2	4.813,76
CHEFE DE EPIDEMIOLOGIA	01	SMS-2	4.813,76
AGENTE ADMINISTRATIVO DO PAM	01	SMS-3	4.278,81
CONTADOR DO SISTEMA DE SAÚDE	01	SMS-3	4.278,81
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	01	SMS-3	4.278,81
AGENTE ADMINISTRATIVO	01	SMS-3	4.278,81
CHEFE DE ENFERMAGEM	02	SMS-3	4.278,81
CHEFE DE LABORATÓRIO	02	SMS-4	1.872,19
CHEFE DE ALMOXARIFADO	02	SMS-4	1.872,19
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02	SMS-4	1.872,19
CHEFE DE GABINETE	04	SMS-4	1.872,19
CHEFE DO SETOR DE FARMÁCIA	01	SMS-4	1.872,19
CHEFE DO SETOR DE PESSOAL	02	SMS-4	1.872,19
CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO	01	SMS-4	1.872,19

Sala Juscelino Kubitschek, 11 de setembro de 1990

Vereador SERGIO  BARBOSA MOREIRA
Presidente



Câmara Municipal de Cordeiro

TABELA ICARGOS EM COMISSÃO

<u>SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO</u>	<u>VENCIMENTO</u>
<u>NÚMERO DE VAGAS</u>	
01 (uma) CCIV	30.896,89
<u>SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS</u>	
01 (uma) CCIII	19.308,19
<u>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS</u>	
01 (uma) CCIII	19.308,19
<u>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</u>	
01 (uma) CCIII	19.308,19
<u>SECRETARIA DE FAZENDA</u>	
01 (uma) CCIII	19.308,19
<u>ASSESSORIA DE FAZENDA</u>	
01 (uma) CCII	15.448,51
<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</u>	
01 (uma) CCIII	19.308,19
<u>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</u>	
01 (uma) CCII	15.448,51
<u>DEPARTAMENTO DE TURISMO E DIVULGAÇÃO</u>	
01 (CCI) (uma)	11.588,65
<u>DEPARTAMENTO DE CULTURA</u>	
01 (uma) CCI	11.588,65
<u>DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER</u>	
01 (uma) CCI	11.588,65
<u>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</u>	
01 (uma) CCIII	19.308,19
<u>ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</u>	
01 (uma) CCII	15.448,51
<u>SECRETARIA DE SAÚDE</u>	
01 (uma) CCIII	19.308,19
<u>CHEFIA DE GABINETE</u>	
01 (CCIV) (uma)	30.896,89
<u>ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO</u>	
01 (uma) CCII	15.448,51
<u>ASSESSORIA JURIDICA</u>	
01 (uma) CCII	15.448,51
<u>AGÊNCIA DISTRITAL</u>	
01 (uma) CCIII	19.308,19

Vereador SERGIO MAURICIO BARDOZA MOREIRA

Presidente



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

TABELA II

SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE

PADRÃO

VENCIMENTO

A	4.904,76
B	4.932,42
C	4.989,08
D	5.045,11
E	5.079,97
F	5.254,13
G	5.605,33
H	6.124,01
I	6.550,48
J	7.006,81
L	7.493,88
M	8.034,31
N	8.575,60
O	8.743,62
P	9.794,17
Q	10.860,69
R	11.519,03
S	12.205,02
T	14.039,98
U	16.142,67
V	18.566,59
X	21.298,83
Z	24.549,03

Sala Juscelino Kubitschek, 11 de setembro de 1990

Vereador  SERGIO MAURICIO BARBOZA MOREIRA

Presidente



Câmara Municipal de Cordeiro

TABELA III

SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS

<u>PADRÃO</u>	<u>APOSENTADOS</u>	<u>VENCIMENTO</u>
A		4.904,76
B		4.932,42
D		5.045,11
E		5.079,97
J		7.006,81
O		8.743,62

<u>PADRÃO</u>	<u>PENSIONISTAS</u>	<u>VENCIMENTO</u>
A		4.904,76
B		4.932,42
J		7.006,81
O		8.743,62

Sala Juscelino Kubitschek, 11 de setembro de 1990

Vereador  SERGIO MAURICIO BARBOZA MOREIRA
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro

TABELA IV

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

<u>SÍMBOLO</u>	<u>NÚMERO DE VAGAS</u>	<u>VENCIMENTO</u>
GF-1	20	840,85
GF-2	12	1.473,87
GF-3	06	2.095,55
GF-4	05	3.153,15
GF-5	04	4.203,09

Sala Juscelino Kubitschek, 11 de setembro de 1990


Vereador SERGIO MAURICIO BARBOZA MOREIRA
Presidente



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

ANEXO I

TABELA DE PROMOÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
PESSOAL DO MAGISTÉRIO - LEI 180/86

DOCENTE

	<u>VENCIMENTO</u>
CC.1	421,01
CC.2	770,88
CC.3	1.050,85
CC.4	1.261,86

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

	<u>VENCIMENTO</u>
FG.1	421,01
FG.2	770,88
FG.3	1.050,85
FG.4	1.261,86

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

	<u>VENCIMENTO</u>
EP.1	3.797,22
EP.2	8.596,89

Sala Juscelino Kubitschek, 11 de setembro de 1990


Vereador SERGIO MAURICIO BARBOZA MOREIRA
Presidente



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

ANEXO II

PESSOAL DO MAGISTÉRIO - LEI Nº 180/86

ORDENAÇÃO DE PISO SALARIAL PARA DOCENTE

<u>CLASSE</u>	<u>SÍMBOLO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VENCIMENTO</u>
A	SME-1	01	5.044,80
		02	5.548,97
		03	6.053,94
		04	6.557,87
		05	7.062,10
		06	7.566,87
		07	8.071,00
		08	8.575,60
		09	9.079,96
B	SME-2	01	5.548,97
C	SME-3	01	6.053,94
D	SME-4	01	6.557,87

Sala Juscelino Kubitschek, 11 de setembro de 1990

Vereador SERGIO MAURÍCIO  MOREIRA
Presidente